

**CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO****BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Rua Ernesto Kugler, 2085, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo subscritos, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2021, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores do TIBAGIPREV de **01/11/2021 (com efeitos retroativos) a 31/10/2022**, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para a prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2021 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 01/2021, o **BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.822.936/0001-69**, responsabiliza-se pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos no edital de credenciamento citado e quaisquer outros exigidos pela legislação em todo o período de 01/11/2021 (com efeitos retroativos) a 31/10/2022.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2021 (com efeitos retroativos) a 31/10/2022, podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente ao TIBAGIPREV a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2021, de forma atualizada, até impreterivelmente o término da validade desta certidão de credenciamento.

As instituições financeiras credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive pela integralidade do ano de 2021 e do ano de 2022, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como pela responsabilidade de declaração ao TIBAGIPREV, a qualquer tempo, de eventuais ocorrências de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de credenciar e de contratar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação competente.

Tibagi, 16 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**ANA MERY NACONEZI**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA